

São Paulo, 11 de setembro de 2026

Ofício 024/2026 – ABENUTRI

À

VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, DELEGACIA DE CRIMES CONTRA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE,

CLIENTES DA RCA LABS LTDA – SHARK PRO E TODOS OS INTERESSADOS

Assunto: Comunicação de Encerramento dos Processos DVS nº 08.505/26 e nº 08.506/26

Na qualidade de Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Produtos Nutricionais – ABENUTRI, fundada em 2.000, venho a público informar que a Vigilância Sanitária – SMS -VISA através do ofício nº 168/2026, ENCERROU processo que determinou a proibição da fabricação, comercialização, distribuição e uso, além do recolhimento total de todos os suplementos alimentares da marca Shark Pro, fabricados pela nossa associada, empresa RCA LABS LTDA – SHARK PRO, por considerar como CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS DE FORMA SATISFATÓRIA e devido a isso fica comprovada a eficácia da empresa que pode produzir, armazenar e comercializar seus produtos, SEM RISCO À SAÚDE.

Sendo assim, é inadequado que qualquer Agente ou Autoridade da Vigilância Sanitária, Policial e afins da área de Controle de Saúde, interditar, recolher, solicitar recolhimento, devolução e apreensão de produtos da empresa RCA LABS, sob pena de enquadramento na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), artigo 1º e o artigo 2º que definem que qualquer agente público, incluindo servidores da administração sanitária, através de seu poder discricionário e reponsabilidade, cometer abuso de autoridade por sua intenção ou mero capricho.

A RCA LABS é nossa associada e quando participou do nosso Programa de Automonitoramento – PAM, sempre demonstrou produtos legais e de boa qualidade.

Desta forma, solicito que antes de qualquer ação, sejam considerados os fatos apresentados acima, para evitar injustiças e arbitrariedades contra a RCA LABS.

Atenciosamente,

Marcelo Bella
Presidente ABENUTRI